

PROJETO DE LEI Nº: 108 E/2025

ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA DO QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025 INSTITUÍDO PELA LEI Nº 6.084, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, ALTERA A LEI Nº 6.340, DE 17 DE JULHO DE 2024, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025, ALTERA A LEI Nº 6.400 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Ficam incluídos nas Leis Municipais nº 6.084 de 22 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual — PPA para o Quadriênio de 2022 a 2025, e dá outras providências", na Lei nº 6.340 de 17 de Julho de 2024, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária de 2025, e dá outras providências" e na Lei nº 6.400 de 23 de Dezembro de 2024, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências, a atividade 2074, o órgão 29.000 e a unidade orçamentária 29.001, conforme a seguir:

29.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
29.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
29.001.04 – Administração
29.001.04.122 – Administração Geral
29.001.04.122.1 – Gestão Atividades Administrativas
29.001.04.122.1.2074 – **MANUT. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Art. 2º - Altera nomenclaturas na Lei Municipal nº 6.084 de 22 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual — PPA para o Quadriênio de 2022 a 2025, e dá outras providências, na Lei Municipal nº 6.340 de 17 de julho de 2024, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária de 2025, e dá outras providências", e na Lei nº 6.400 de 23 de dezembro de 2024, que "Estima a receita e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências", da atividade 2073, do órgão 27.000, da unidade orçamentária 27.001 , conforme a seguir:

De:

27.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE
27.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

2073 – MANUT. SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Para:

27.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

27.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2073 – **MANUT. SECRETARIA DE OBRAS**

Art. 3º - Ficam transferidos do órgão 27.000/unidade 27.001 para o órgão 29.000/unidade 29.001, os projetos/ atividades:

2075 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2225 - GERENCIAMENTO DA COLETA SELETIVA

2078 - MANUT. SERVIÇO LIMPEZA URBANA

2184 - MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

2077 - MANUT. ATIV. CONSÓRCIO ECOTRES

2079 - MANUT. PARQUE FLORESTAL EURICO FIGUEIREDO

2083 - ARBORIZAÇÃO URBANA E PAISAGISMO

2192 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECICLAGEM

1054 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

2224 - PROGRAMA COLMEIA

2076 - MANUTENÇÃO CIBAPAR

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
 LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS
Data: 26/08/2025 16:12:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leandro Tadeu Murta Chagas
Prefeito Municipal
Documento assinado digitalmente

 ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE
Data: 26/08/2025 15:56:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dra. Andréia Chagas de Andrade
Procuradora Geral
Documento assinado digitalmente

 ADELY PIRES DE ABREU JUNIOR
Data: 27/08/2025 14:12:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adely Pires de Abreu Júnior
Secretário Adjunto da Fazenda



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei que se remete à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, “**ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA DO QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025 INSTITUÍDO PELA LEI Nº 6.084, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, ALTERA A LEI Nº 6.340, DE 17 DE JULHO DE 2024, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025, ALTERA A LEI Nº 6.400 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

O projeto de lei submetido à Casa Legislativa tem como objetivo principal autorizar a alteração da Lei nº 6.340, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária de 2025, e altera a Lei nº 6.400 de 23 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O interesse deste projeto de lei é exclusivamente adequar o PPA aprovado para possibilitar o remanejamento dos valores da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Assim, submete-se à apreciação da Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, o qual espera-se ver discutido e aprovado.

Ao ensejo, reitera-se reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Conselheiro Lafaiete, 19 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS

Data: 20/08/2025 15:55:24-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br

ADELY PIRES DE ABREU JUNIOR

Data: 27/08/2025 14:10:02-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Adely Pires de Abreu Júnior

Secretário Adjunto da Fazenda

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE

Data: 19/08/2025 16:56:18-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Dra. Andréia Chagas de Andrade

Procuradora Geral



Conselheiro Lafaiete, 28 de agosto de 2025.

Ofício nº: 108/2025/PMCL/PROC

Referência: Encaminha Projeto de Lei

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.**

A Procuradoria Municipal, vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa Projeto de Lei que:

“ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA DO QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025 INSTITUÍDO PELA LEI Nº 6.084, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, ALTERA A LEI Nº 6.340, DE 17 DE JULHO DE 2024, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025, ALTERA A LEI Nº 6.400 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 9.851.111,50 NO EXERCÍCIO DE 2025.”

Ao ensejo reitera-se reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Eduardo Leão de Paula
Assessor